



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 403/2020/DR. HERY KATTWINKEL/GV

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2020.

Assunto: Encaminha para providências, cópia do Processo Interno nº 17/2020 que trata de cassação do mandato do prefeito João Dado Leite de Carvalho por crime de responsabilidade.

Senhor(a) Promotor(a),

Considerando que é dever desta Casa Legislativa dentro do contexto constitucional promover a fiscalização de atos realizados pelos gestores públicos, para que assim não haja prejuízos ao erário, servidores e ao nosso povo em geral, responsabilizando seus autores, nos termos da legislação em vigor.

Considerando que este Vereador recebeu nesta data cópia do Processo Interno nº 17/2020 que trata de cassação do mandato do prefeito João Dado Leite de Carvalho por infração político-administrativa.

Considerando que de acordo com a denúncia em seu item 1), consta que o Prefeito efetuou despesa não autorizada por lei, contrariando inclusive o parecer da própria Procuradoria do Município, comprovando o dolo na ação em tese teria descumprido o artigo 1º, V do Decreto Lei 201/67 cometendo possivelmente crime de responsabilidade.

Sendo assim, por entender que algumas das infrações apontadas deverão ser apuradas pelo Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Senhoria cópia da denúncia para as medidas pertinentes.

Sem mais para o momento, certo de vossa atenção para os fatos narrados, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se julgarem necessária.

Atenciosamente,

DR. HERY KATTWINKEL
Vereador

Ao Senhor

PROMOTOR DE JUSTIÇA - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Assessoria Jurídica – Crimes de Prefeitos

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, sala 231, Centro – Cep.: *****

São Paulo – SP.

